

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

Lei nº 077/2002.

Sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 013/2002, que Suplementa Rubricas da Vigente Lei orçamentária e dá outras providências.

DEOCLIDES TRISCH WERB, Prefeito Municipal de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional “ESPECIAL”, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

01 – Órgãos Subordinados

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0075 – Assistência aos Pequenos Produtores

1008 – Programa desenvolvimento Rural – PRODESA

44.90.52/1008 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$100.000,00

TOTAL:R\$ 100.000,00

Art.2º- Servirá de Cobertura para o Crédito Adicional “ESPECIAL”, objeto de artigo 1º acima, o “AUXÍLIO” Convênio Ações de Desenvolvimento Rural – PRODESA.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, 18 de abril de 2002.

DEOCLIDES TRISCH WERB
Prefeito Municipal

Reg. as folhas nº _____ do livro de Lei nº _____ em data supra.

VALCIR SIMONETTI
Sec. Adm. e Fazenda